



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO JUDICIÁRIA.

Extrato da Ata da 1ª reunião – 2022

1) IDENTIFICAÇÃO:

Data/Hora/Local da Reunião:

29/03/2022 – 15:30h – Videoconferência

Participantes (Membros):

Secretaria Judiciária / Presidente do Comitê – Danielle Cidade Morgado Maemura

Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – Monica Miranda Gama Monteiro

Coordenadoria Processual – Daniela Nunes Pinheiro

Coordenadoria de Sessões – Cláudia Denise Schmid Weber

Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias – Paulo Sérgio Esteves

Coordenadoria de Fiscalização e Regularização – Vanessa Piovezan Scholz Bravo

Coordenadoria de Cadastro Eleitoral – Guilherme Babora do Carvalhal

Coordenadoria de Assuntos Judiciários – Silvia Albuquerque Médici Metri

Oficial de Gabinete de Apoio Técnico – Lara Matschinske Bastos de Barros

Secretaria de Planejamento de Eleições – Solange Maria Vieira

Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão - Diogo Sguissardi Margarida

Secretaria de Auditoria Interna – Márcia Regina Cosmo

Secretário de Tecnologia e Informação – Gilmar de Deus

Coordenadoria de Sistemas - Desiree Hernandez Mausbach Ricco

Presentes também: Chefe da Seção de Estatísticas e Sistemas Processuais – Jebneel Szrajia

Pauta/Finalidade:

1- Notícia, quanto à resposta do TSE, face ao encaminhamento do relato de problemas ocorridos no PJE pós migração de versão;

2- Esclarecimentos quanto a divergências apontadas no PAD 12020/2021 relativamente à Meta 4 para o segundo grau de jurisdição;

3- Notícia quanto ao encaminhamento de sugestões ao TSE e ao CNJ para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

adequação da parametrização (ref. Pad20158/2021);
4- Vigência do novo Código de Normas da CRE;
5- Criação de indicador no Portal BI que relate processos do PJE 1º grau com apontamento “Juízo 100% digital”;
6- Batimento dos itens integrantes da aba “características”, no PJE, em ambos os graus de jurisdição no referido sistema;
7- Erro do sistema PJE quando da remessa dos processos entre instâncias;
8- Capacitação na TPU/CNJ a ser ministrada por servidor do TRE/CE, englobando Secretaria Judiciária, Corregedoria e Gabinetes dos Relatores.

2) DEBATE:

1. Informado que no Pad 13724/2019 encontra-se a resposta do TSE às solicitações deste Regional.
2. Esclarecida a questão relativa ao resultado da Meta 4/2021, referente às eleições 2018. A meta é calculada utilizando-se o estoque existente em janeiro de 2021 e o número de processos julgados em dezembro do mesmo ano.
3. Noticiado que foi encaminhado ofício, pela Presidência, ao TSE, relativamente às sugestões contidas no PAD 2015/2021.
4. Divulgada a publicação do novo Código de Normas da CRE, com vigência a partir de 02/02/2022.
5. Informado que foi solicitada aos desenvolvedores do Portal BI a criação indicador para controle dos processos “Juízo 100% digital” do 1º grau e 2º graus.
6. Sugerida a adaptação dos termos usados na grafia dos andamentos e termos do PJE, com a finalidade de igualar as características inseridas pelas duas instâncias nos processos.
7. Deliberado que, nos casos originários de 2º grau, a serem remetidos à 1ª instância, será feita comunicação do envio à respectiva Zona. Nos casos recursais, será acrescentada informação no ofício que informa seu julgamento.
8. Decidiu-se que seria feito contato com a servidora Micheline, do TRE/CE, para maiores esclarecimentos sobre o conteúdo do curso por ela ministrado, para posterior eventual contratação.

3) DELIBERAÇÕES:

Assuntos

- 1) Adequação das características do processo no PJE usados no segundo grau às existentes no primeiro grau, ficando a cargo da CRE o envio das informações a serem alteradas à Coordenadoria Processual.
- 2) Inclusão, no corpo do email que comunica o julgamento do feito, de mensagem alertando sobre o possível retorno dos autos em período



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

breve, dependendo do trânsito em julgado do mesmo; orientação às zonas eleitorais sobre cadastramento dos recursos enviados ao TRE no Push, para seu acompanhamento

3) Envio de ofício ao TSE, reiterando as solicitações feitas no Pad 13724/2019 acerca das consequências dos erros apresentados quando da remessa dos processos entre instâncias no PJE.

1. ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, eu, Mauricéia Moro Besbati, Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária, lavrei o presente extrato de ata que, conforme deliberado, será publicada na Intranet e seu extrato será publicado na página de Internet deste Tribunal.